PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ___/___/_____

LEI N.º 5.968 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI O CUME DO MORRO DA PEDRA BRANCA COMO PONTO TURÍSTICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cume do Morro da Pedra Branca como ponto turístico oficial do Município de São José, situado entre os Bairros Colônia Santana e Sertão do Maruim.

Parágrafo único. Entende-se por cume apenas a área correspondente a ponto mais alto do Morro da Pedra Branca.

Art. 2º Instituições públicas e privadas poderão firmar parcerias visando estimular a visitação e a conservação do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, em São José (SC), 07 de dezembro de 2020.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São José
Av. Acioni Souza Filho, 403
São José, SC - CEP 88.103-790
(48) 3381-0050 | www.pmsj.sc.gov.br